

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7687/92 N.º 714 de 22/09/92
de 16 de junho de 1.992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.. 308.109.116,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de Dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 308.109.116,00 (trezentos e oito milhões, cento e nove mil, cento e dezesseis cruzeiros), destinado a complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

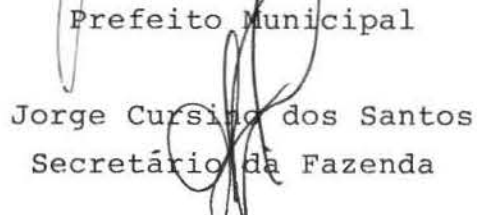
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	Departamento de Obras	
08.20-1058323.3005	Produrb	
08.20-4110	Obras e Instalações	308.109.116,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente de atualização dos valores liberados do contrato de Financiamento do Programa de Urbanização dos Municípios - PRODURB.

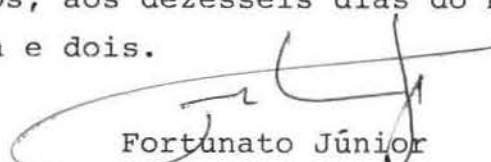
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de junho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior